



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 07 DE JANEIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 02C - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

DECRETO Nº. 001/2026

DECRETA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO-PB, EM RAZÃO DA
ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB, Luís Claudio Régis Marinho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO as irregularidades pluviométricas e a má distribuição espacial das chuvas na parte da região do semiárido da Paraíba, onde este Município está localizado, ocorrendo o fenômeno da estiagem e acarretando significativos prejuízos à subsistência e a saúde dos habitantes que vivem de culturas agrícolas de subsistência e da criação de animais;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas intensas que atingiram o Estado da Paraíba, as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais locais, tais como os reservatórios que abastecem o Município de Remígio/PB, o Açude de Vaca Brava e a Barragem de Nova Camará;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas deste município, principalmente a agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que é da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, promovendo o atendimento à população das zonas rural e urbana no tocante a complementação da alimentação à população animal atingida pelo fenômeno e do abastecimento d'água, através de carros-pipa, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios necessários para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento e manutenção de suas necessidades;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Declara Situação de Emergência no município de Remígio, em

razão da estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por ainda perdurar as irregularidades pluviométricas e a má distribuição espacial das chuvas na parte da região do semiárido da Paraíba, o que acarreta no desabastecimento de água à população municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Remígio-PB, 07 de janeiro de 2026.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB